



PORTARIA CRP-23 Nº 21 - DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe da organização dos horários, excepcionalmente entre os dias 04 a 07 de fevereiro para recepção e treinamento da equipe do CFP, junto ao CRP 23.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 5.766/1971, o Decreto Federal nº 79.822/1977 e Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário para dia 31-01-2025:

Art 1º. Resolve, determinar horário de funcionamento especial do CRP 23, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07.

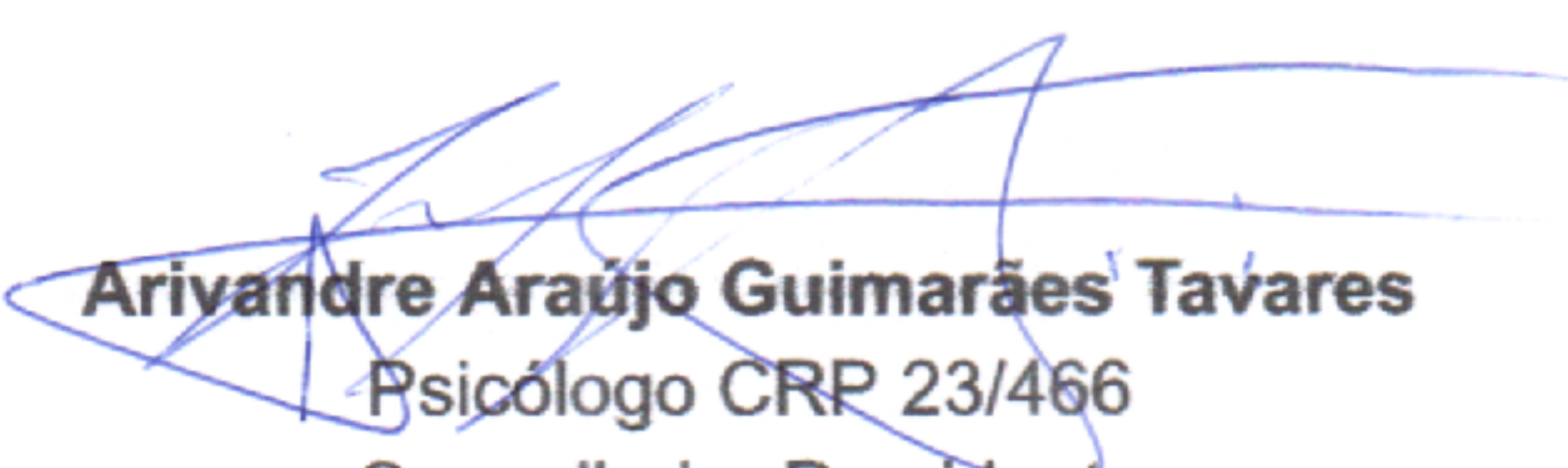
Parágrafo único: nos dias supracitados, todos os funcionários deverão apresentar-se na Sede Administrativa do CRP 23, para trabalho, entre as 9h até às 12h, com intervalo entre as jornadas das 12h até as 14h, e retorno aos trabalhos às 14h às 18h.

Art. 2º. Essas excepcionalidades, se fazem necessárias para, compartilhamento de informações, bem como treinamento com a equipe do Conselho Federal de Psicologia, que estarão em Palmas durante a referida semana.

Art. 3º. Em ato contínuo, convido aos conselheiros do CRP 23, bem como prestadores de serviços para estarem presentes ou de prontidão, para acompanhar e participar do referido treinamento e de reuniões que forem apresentadas pela equipe do CFP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.


Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Psicólogo CRP 23/466
Conselheiro Presidente